

## PORTARIA COREN-PE Nº 378/2021

*Nomeia comissão de instrução de sindicância para apurar possível irregularidade quanto à expiração de vencimento de produto (álcool) em almoxarifado do Coren-PE, na sede da Barão de São Borja*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973 em seus Arts. 1º e 2º;

**Considerando** a Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

**Considerando** o Código de Ética dos Empregados Públicos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, aprovado pela Resolução Cofen nº 507/2016;

**Considerando** os autos do PAD DIPRE nº 0217/2021;

**Considerando** o Despacho nº 1062/2021-COREN/DIPRE, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** - Nomear comissão de instrução de Sindicância para apurar possível irregularidade quanto à expiração de vencimento de produto (álcool) em almoxarifado do Coren-PE, na sede da Barão de São Borja, a saber:

Méssia Beatriz Batista de Medeiros – coordenadora;

Ana Elizabeth de Oliveira Marculino – membro;

Rua José Bonifácio, 62 – Madalena – Recife-PE – CEP: 50.710-435

Fone: 3412-4100

[www.coren-pe.gov.br](http://www.coren-pe.gov.br) - [presidencia@coren-pe.gov.br](mailto:presidencia@coren-pe.gov.br)

**PORTARIA COREN-PE Nº 378/2021**

Eline Barbosa da Nóbrega Ramos – membro;

**Art. 2º** – A comissão deverá instruir a sindicância em 30 (trinta) dias);

**Art. 3º** – Dê ciência e cumpra-se.

Recife, 03 de maio de 2021.

**José Gilmar Costa de Souza Júnior**  
**Coren-PE nº 120107-ENF**  
**Presidente**

**Tháise Tôrres de Albuquerque**  
**Coren-PE nº 428546-ENF**  
**Conselheira Secretária**